



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

LEI N. 640, de 20 de Novembro de 2020.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município para o exercício financeiro de 2.021 no valor de **RS 34.178.803,00** (*Trinta e Quatro Milhões, Cento e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Três Reais*).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

<b>I - RECEITAS CORRENTES</b> .....	<b>RS</b> .... 32.846.878,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA .....	RS ..... 661.229,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES .....	RS ..... 2.839.457,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL .....	RS ..... 185.925,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL .....	RS .....
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS .....	RS ..... 9.660,00
1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	RS ..... 28.670.681,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	RS ..... 479.926,00
<b>II - RECEITAS CORRENTES - (Intra-Orçamentária)</b> .....	<b>RS</b> .....
2.1 - CONTRIBUIÇÕES - (Intra-Orçamentária) .....	RS .....
2.2 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - (Intra-Orçamentária) .....	RS .....
<b>III - RECEITAS DE CAPITAL</b> .....	<b>RS</b> .... 4.965.971,00
3.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	RS .....
3.2 - ALIENAÇÕES DE BENS .....	RS .....
3.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉTIMOS .....	RS .....
3.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	RS ..... 4.965.971,00
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b> .....	<b>RS</b> . (-) 3.634.046,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b> .....	<b>RS</b> .... 34.178.803,00

**Art. 3º** - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação abaixo:

**I - DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO**  
**1 - PODER LEGISLATIVO**

ei7



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL .....	R\$	854.754,00
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>		
2.1 - GABINETE DO PREFEITO .....	R\$	1.388.337,00
2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	R\$	3.847.790,00
2.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSSJLT .....	R\$	6.433.498,00
2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	R\$	8.881.984,00
2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL .....	R\$	506.265,00
2.6 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE .....	R\$	991.610,00
2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO .....	R\$	147.669,00
2.8 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASSJLT .....	R\$	984.950,00
2.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .....	R\$	207.037,00
2.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO .....	R\$	246.323,00
2.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA .....	R\$	6.243.896,00
2.12 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE .....	R\$	42.263,00
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA .....	R\$	169.106,00
<b>3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA</b>		
3.1 - IPSSJ - INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE S. J. DA LAGOA TAPADA .....	R\$	3.163.088,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ ...</b>	<b>34.108.570,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>61.833,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (Instituto de Previdência Própria) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.400,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>R\$ ...</b>	<b>34.178.803,00</b>

**II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - LEGISLATIVA .....	R\$	854.754,00
04 - ADMINISTRAÇÃO .....	R\$	4.645.305,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA .....	R\$	320.393,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$	1.544.428,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	R\$	2.969.888,00
10 - SAÚDE .....	R\$	6.433.498,00
12 - EDUCAÇÃO .....	R\$	8.881.984,00
13 - CULTURA .....	R\$	227.290,00
14 - DIREITOS E CIDADANIA .....	R\$	115.893,00
15 - URBANISMO .....	R\$	3.527.585,00
16 - HABITAÇÃO .....	R\$	638.482,00
17 - SANEAMENTO .....	R\$	1.313.807,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL .....	R\$	42.263,00
20 - AGRICULTURA .....	R\$	991.610,00
25 - ENERGIA .....	R\$	460.909,00
26 - TRANSPORTE .....	R\$	314.613,00
27 - ESPORTE E LAZER .....	R\$	19.033,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS .....	R\$	806.835,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ ...</b>	<b>34.108.570,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>61.833,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (Instituto de Previdência Própria) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.400,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>R\$ ...</b>	<b>34.178.803,00</b>

*ain*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

---

**Art. 4º** - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Para atender a abertura de créditos suplementares, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, 20 de Novembro de 2020.

  
**CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional do Município

projeto básico. Considerando o disposto no art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947/2009. **LEIA-SE: OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de 02 (dois) meses a contar a partir da assinatura do contrato, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e das diversas secretarias do município, conforme projeto básico. Considerando o disposto no art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947/2009..

Princesa Isabel/PB, 03 de Dezembro de 2020

**SILVINO ALBERTO FÉLIX ISIDIO**

Presidente

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**A562536F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA  
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LEI N. 640, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

**LEI N. 640, de 20 de Novembro de 2020.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município para o exercício financeiro de 2.021 no valor de **R\$ 34.178.803,00** ( *Trinta e Quatro Milhões, Cento e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Três Reais* ).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**I - RECEITAS CORRENTES ..... R\$... 32.846.878,00**  
 1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA ..... R\$ ..... 661.229,00  
 1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES..... R\$ ..... 2.839.457,00  
 1.3 - RECEITA PATRIMONIAL ..... R\$ ..... 185.925,00  
 1.4 - RECEITA INDUSTRIAL ..... R\$ .....  
 1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS..... R\$ ..... 9.660,00  
 1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ..... R\$ ... 28.670.681,00  
 1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES ..... R\$..... 479.926,00

**II - RECEITAS CORRENTES – (Intra-Orçamentária) ..... R\$.....**

2.1 - CONTRIBUIÇÕES – (Intra-Orçamentária) ..... R\$ .....  
 2.2 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES – (Intra-Orçamentária) ..... R\$ .....

**III - RECEITAS DE CAPITAL ..... R\$ ..... 4.965.971,00**  
 3.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO ..... R\$ .....  
 3.2 - ALIENAÇÕES DE BENS ..... R\$ .....  
 3.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉTIMOS ..... R\$ .....  
 3.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ..... R\$..... 4.965.971,00

DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE ..... R\$ (-) 3.634.046,00

**TOTAL DA RECEITA ..... R\$.... 34.178.803,00**

**Art. 3º** - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação abaixo:

**I – DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO**

**1 - PODER LEGISLATIVO**

- CÂMARA MUNICIPAL ..... R\$ ..... 854.754,00

**2 - PODER EXECUTIVO**

2.1 - GABINETE DO PREFEITO ..... R\$..... 1.388.337,00  
 2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... R\$..... 3.847.790,00  
 2.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSSJLT ..... R\$.... 6.433.498,00  
 2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....R\$.... 8.881.984,00  
 2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL ..... R\$..... 506.265,00  
 2.6 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE..... R\$..... 991.610,00  
 2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ..... R\$..... 147.669,00  
 2.8 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASJLT ..... R\$..... 984.950,00  
 2.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .....R\$..... 207.037,00  
 2.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO ..... R\$..... 246.323,00  
 2.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA ..... R\$..... 6.243.896,00  
 2.12 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ..... R\$..... 42.263,00  
 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ..... R\$..... 169.106,00  
**3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**  
 3.1 - IPESJ – INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE S. J. DA LAGOA TAPADA.. R\$.... 3.163.088,00

**SUB TOTAL ..... R\$... 34.108.570,00**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA ..... R\$..... 61.833,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (Instituto de Previdência Própria)..... R\$..... .8.400,00

**TOTAL DA DESPESA ..... R\$.... 34.178.803,00**

**II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - LEGISLATIVA ..... R\$..... 854.754,00  
 04 - ADMINISTRAÇÃO ..... R\$ .... 4.645.305,00  
 06 - SEGURANÇA PÚBLICA ..... R\$..... 320.393,00  
 08 - ASSISTENCIA SOCIAL ..... R\$ .... 1.544.428,00  
 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ..... R\$..... 2.969.888,00  
 10 - SAÚDE ..... R\$ .... 6.433.498,00  
 12 - EDUCAÇÃO ..... R\$ .... 8.881.984,00  
 13 - CULTURA ..... R\$ ..... 227.290,00  
 14 - DIREITOS E CIDADANIA ..... R\$ ..... 115.893,00  
 15 - URBANISMO ..... R\$ ... 3.527.585,00  
 16 - HABITAÇÃO..... R\$..... 638.482,00  
 17 - SANEAMENTO ..... R\$ ... 1.313.807,00  
 18 - GESTÃO AMBIENTAL ..... R\$ ..... 42.263,00  
 20 - AGRICULTURA ..... R\$ ..... 991.610,00  
 25 - ENERGIA ..... R\$ ..... 460.909,00  
 26 - TRANSPORTE ..... R\$..... 314.613,00  
 27 - DESPORTO E LAZER..... R\$..... 19.033,00  
 28 - ENCARGOS ESPECIAIS ..... R\$..... 806.835,00

**SUB TOTAL ..... R\$... 34.108.570,00**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA ..... R\$ ..... 61.833,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (Instituto de Previdência Própria)..... R\$..... 8.400,00

**TOTAL DA DESPESA ..... R\$... 34.178.803,00**

**Art. 4º** - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita

orçamentária até o limite de 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Para atender a abertura de créditos suplementares, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, 20 de Novembro de 2020.

**CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**  
 Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
 Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**7A204381

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO**  
**CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **10 de dezembro de 2020, no site oficial do município: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de dezembro de 2020, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de dezembro de 2020.

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**679AEFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **10 de dezembro de 2020, no site oficial do município: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, DE PINTURA E EQUIPAMENTOS CORRELATOS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **29 de dezembro de 2020, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores

informações serão fornecidas através do **e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de dezembro de 2020.

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**CF92BB7D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;  
**CONTRATADA:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ nº 09.234.399/0001-40); **OBJETO:** execução de recebimento/ recepção dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB para destinação final ambientalmente adequada e licenciada obedecendo as exigências dos órgãos de controle e órgãos fiscalizadores; **VIGÊNCIA:** 02 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.403,52 (dezenove mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos); **LOA 2020:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 MANUTENÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO URBANO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 0.1.001/001.001; **LOA 2021:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 MANUTENÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO URBANO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 0.1.001-001 001; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Fernando Antônio Lucena Soares Júnior - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de dezembro de 2020.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**8B7A165A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 003 DE 03/12/2020**

**Resolução CME Nº 003 DE 03/12/2020**

*Institui Diretrizes Municipais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 e a Resolução nº 15 do Conselho Nacional de Educação, que estabelece a reorganização do calendário escolar e normas educacionais excepcionais para a serem adotadas pelo sistema municipal de ensino, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e encerramento do ano letivo de 2020.*

**O Presidente do Conselho Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o mandato do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020; o disposto no § 1º do art. 8º, no § 1º do art. 9º e nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; nos Pareceres CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, e CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020; bem como no